

Considerando o baixo quantitativo de ingressos vendidos para o jogo do dia 12 ago. 2016, das seleções femininas dos Estados Unidos e Suécia, num total de 9.109, conforme última divulgação oficial da Rio 2016;

Considerando que o público para o jogo será disposto exclusivamente no anel inferior (N1), do Estádio, não sendo necessária a aplicação de recursos humanos nos anéis intermediário (N3) e superior (N4), resolve:

ALTERAR, conforme **Anexo 3**, o Poder Operacional do Plano de Operação 20/2016 - SEOPE/COMOP - JOGOS DAS SELEÇÕES (BG 143, de 29 jul. 2016), exclusivamente, para o jogo da Olimpíada que ocorrerá no dia 12 ago. 2016.

Em consequência:

a) O quantitativo de Gratificação de Serviço Voluntário (GSV) disponibilizada para a operação será reduzida para 112 (cento e doze) cotas;

b) os militares constantes na escala anterior, publicada no BG 144, de 1º ago. 2016, atentem para a nova publicação da escala que ocorrerá no BG 153, de 12 de agosto e também na intranet a partir das 17h do dia 11 de agosto (quinta-feira).

c) as demais informações constantes no Plano de Operação 20/2016-SEOPE/COMOP, permanecem inalteradas;

d) os órgãos envolvidos tomem conhecimento e providenciem o que lhes couberem.

(NB CBMDF_COMOP_GACOP - 053-059839/2016)

VI – DETERMINAÇÃO PARA ENTREVISTA E PRONUNCIAMENTOS JUNTO AOS ÓRGÃO DE IMPRENSA E/OU MEIOS DE COMUNICAÇÃO

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, resolve:

DETERMINAR, que obrigatoriamente, toda e qualquer informação sobre ocorrências, procedimentos e atuações em entrevista e pronunciamentos junto aos Órgãos de imprensa e/ou Meios de Comunicação pelos Segmentos do CBMDF, e envolvendo a Corporação, seja direcionada ao Centro de Comunicação Social através dos números: 3901-8601 / 3901-8603 / 9953-2776 / 98365-0230 / 99111-0691; e no email acscbmdf@gmail.com.

Em consequência, os órgãos envolvidos tomem conhecimento e providências o que lhes couber.

(NB CBMDF_GABCG - 053-057917/2016)

ATO DO SUBCOMANDANTE-GERAL

VII – CONVOCAÇÃO DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE PRAÇAS BM PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

O SUBCOMANDANTE-GERAL E PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS BM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso III, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; em conformidade com o art. 70, inciso I, alínea “a” do Decreto 10.174, de 10 mar. 1987, resolve:

CONVOCAR a Comissão de Promoção de Praças BM, para uma reunião ordinária, que se realizará no Salão Nobre do Palácio Imperador Dom Pedro II, às 14h do dia 16 ago. 2016, a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos:

1) Apreciação da ata da reunião anterior;

2) Fixação do Limite Quantitativo de Antiguidade (LQA), para as promoções de 30 nov. 2016;

3) Apreciação do Processo SEI-053-052864/2015, e dos autos do Processo Administrativo 053.000.500/2012, ambos, alusivo ao Cb. QBMG-1-Operacional JEREMIAS ARAÚJO ALVES DA COSTA, matr. 2909391;

4) Assuntos gerais.

Em consequência, os titulares dos setores envolvidos adotem as providências que o caso requer.